



RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho/Emenda Impositiva do Programa de Apoio à Criança e Adolescente – PROMAM, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Gotardo/MG, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de julho de 2024, conforme registrado em ata de nº 331, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.972 de 08 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Trabalho/Emenda Impositiva do Programa de Apoio à Criança e Adolescente – PROMAM para custeio de reparos e manutenção da sede onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 04 de julho de 2024.

Lucimeire Evangelista dos Santos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

